

**TERMO ADITIVO Nº 5.100.133.1.01.065.02.2023  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA,  
EMIÇÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO,  
REPASSE, ENDOSSO, CANCELAMENTO,  
REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE  
PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E  
INTERNACIONAIS, INCLUINDO O SERVIÇO DE  
SEGURO DE VIAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM  
A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS  
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA  
DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA BILACORP  
VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx e por sua **Assessora – Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, brasileira, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portadora da carteira de identidade nº xxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 3500, sala 1803, Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.572-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.829.511/0001-77, neste ato representada por Ricardo Teixeira Pereira, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 065/2023/AGEVAP, com fundamento no

Processo Administrativo nº 133/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019, INEA nº 160/2018 e pela Portaria IGAM nº 39/2022, bem como pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 07/2023, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do Contrato nº 065/2023/AGEVAP, firmado em 21 de novembro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 133/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 065/2023/AGEVAP pelo período de 05 (cinco) meses, sendo 4 (quatro) meses para sua execução e 1 (um) mês para a sua finalização administrativa, contados a partir do dia 21 de novembro de 2024, vigendo até o dia 21 de abril de 2025

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019 e Portaria IGAM nº 39/2022 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 133/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- 5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 21 de novembro de 2024.

**ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES**  
**Diretor-Presidente**  
**AGEVAP**

**LÍVIA CORRÊA SILVA**  
**Assessora - Unidade Resende**  
**AGEVAP**

**RICARDO TEIXEIRA PEREIRA**  
**BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**  
**RG:**